



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Processo nº 0715.012462.00087/2024-31

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em conformidade com o art. 73 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização da Demanda, que evidenciará e detalhará a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar os seguintes requisitos:

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Área Requisitante: Departamento Administrativo e financeiro
- 2.2. Responsável pela demanda: **Bruna Lima da Rocha Moura**
- 2.3. Cargo/Função: **Chefe do Departamento de Administração e Finanças**
- 2.4. E-mail: **dafsefazac@gmail.com**

3. INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

3.1. O serviço contratado será conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de vagas/inscrições para participação da 11º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos , a ser realizado de forma presencial, no período de 17 a 21 de junho de 2024, com carga horária de 30 (trinta) horas, na Cidade de Foz do Iguaçu - PR.	03 Três	R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais)	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	R\$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais)

4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A participação no 11º **Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos**, objetiva a qualificação/capacitação e atualização dos servidores, buscando aprimorar as análises a visão global de todo os contratos administrativos de licitações, tendo assim maior domínio e conhecimento na legislação e na gestão, consequentemente, assessorar de forma mais eficiente, eficaz e efetiva a Autoridade Superior. Dessa forma, é possível garantir um olhar mais crítico de todo o processo e, assim, contribuir para melhorar a qualidade e economia para aquisição de bens e serviços da SEFAZ, através do aperfeiçoamento da política de desenvolvimento das Compras Públicas.

4.2. Os processos de contratação na Administração Pública, de forma geral, envolvem grande volume de informações, surgindo rotineiramente muitas e variadas dúvidas, a exigir respostas que sejam ao mesmo tempo eficientes e seguras juridicamente.

4.3. Nesse contexto, exige-se do agente público não apenas conhecer e aplicar o regime jurídico das contratações, mas também as rotinas operacionais que muitas vezes são tão ou até mais complexas quanto à ampla legislação que envolve a matéria.

4.4. Além disso, os Tribunais de Contas constantemente exaram orientações e opinativos que, algumas vezes, são de difícil acesso ou de pouca divulgação, o que dificulta a atualização de conhecimentos pelos agentes públicos.

4.5. Ora, o processo de contratação pública é uma atividade complexa e em constante atualização, e, os problemas e dúvidas não se esgotam. Ao contrário, renovam-se. Há grande variedade de objetos a serem licitados, soluções e serviços a serem contratadas, as quais envolvem, reiteradamente, regramentos específicos, a exemplo, compras e serviços, das obras de engenharia, ou de serviços terceirizados, ou, ainda de produtos de tecnologia da informação.

4.6. Nesse quadro, portanto, deve o agente público, além de sempre buscar a eficiência da contratação, também se prevenir de eventual responsabilização, seja administrativa, seja civil ou até criminal, mediante o risco de inobservância de regras e deveres, os quais, não raras vezes podem derivar de ato infralegal, tais como portarias e instruções normativas que o agente sequer teve conhecimento da existência.

4.7. Portanto, a contratação almejada se reveste de imprescindibilidade mediante a necessidade de municiamento dos gestores públicos com informações precisas e fidedignas, relacionadas ao contexto da contratação, com vistas, de um lado, a evitar

o ferimento das leis, e por outro, possibilitar maior eficiência na tomada de decisão, desempenho de atribuições e celeridade dos processos.

4.8. Ademais, a contratação irá propiciar uma atuação com maior segurança jurídica, eficiência e agilidade aos servidores capacitados para atuarem na montagem de processos licitatórios, o que certamente irá contribuir no aperfeiçoamento da gestão de contratações públicas no âmbito da SEFAZ/AC.

5. **ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL -PCA**

5.1. A contratação pretendida está prevista no item 3.4 (Serviço não continuado) do Plano de Contratação Anual - PCA/2024 - da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

5.2. A data pretendida para contratação é de até 01 de maio de 2024.

Bruna Lima da Rocha Moura
Chefe do Departamento de Administração e Finanças
Portaria nº 07/2023



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA LIMA DA ROCHA MOURA, Chefe de Departamento**, em 09/04/2024, às 14:59, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0010458283** e o código CRC **74A6CA8E**.